Universidade Tuiuti do Paraná
Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

REGULAMENTO "Sorte do dia"

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento "SORTE DO DIA" que regerá as condições de descontos para a ação de divulgação no dia da aplicação da prova do ENEM 2025 e que

participarem do Processo Seletivo – verão 2025.1.

I – Objeto:

1.1 O desconto "SORTE DO DIA" tem por objetivo conceder tem por objetivo conceder desconto de

50% (cinquenta porcento) na matrícula, de acordo com a campanha vigente e 35% (trinta e cinco

por cento) no restante do curso para os cursos ofertados na Graduação Presencial, Graduação

Presencial com EAD.

1.2 Esta promoção é válida para ingressantes aprovados no Processo Seletivo 2025.1 da

Universidade Tuiuti por meio do Enem ou Vestibular Digital que se se inscreverem por meio do

QR Code (Link) específico na ação promocional.

1.3 Para ter direito ao desconto, o aluno deverá realizar sua inscrição no período de 03/11/2024 ou

10/11/2024 e efetivar sua matrícula até o dia 30/11/2024.

1.4 O aluno terá direito ao desconto de 50% na matrícula e 35% de desconto em todas as

mensalidades do curso, exceto nas parcelas de rematrícula, ou seja, o desconto não incidirá nas

parcelas de janeiro e julho.

1.5 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão, após realizar a matrícula, entrar em contato

com o setor de relacionamento pelo whatsapp pelo link do site, para a confirmação do desconto.

1.6 Esta promoção incidirá sobre o valor da série cheia, ou seja, valor da mensalidade sem o

acréscimo de disciplinas, disciplinas em dependências, cursos de férias, curso especial, bem

como, não sendo cumulativa com outros descontos, bolsas e financiamentos da Instituição,

inclusive desconto pontualidade.

1.7 Esta promoção é válida para pagamento na data do vencimento. Caso o aluno contemplado não

pague no vencimento, o valor do boleto assumirá o preço cheio da mensalidade.

1.8 Esta promoção tem vagas limitadas e a Instituição poderá suspender a qualquer momento.

II – Das exceções:

utp.edu.br | 41 3331-7700

Universidade Tuiuti do Paraná
Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

2.1 Esta promoção NÃO é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no "site" da Instituição.

2.2 Esta promoção NÃO é válida para alunos veteranos e NÃO é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matricula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela abaixo.

III - Condições gerais:

3.1 Está promoção não contempla valores de rematrícula, ou seja, não contemplam as parcelas de janeiro e julho;

3.2 Após a escolha está promoção não pode ser alterada;

3.3 Está promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja, até o dia 10 de cada mês.

3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;

3.5 Está promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;

3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;

3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de VERÃO 2025 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;

3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;

3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.

3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 10/10/2024, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

Universidade Tuiuti do Paraná